

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 00035/97

AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO A DOAR AREA DE  
TERRA E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

EGON MULLER, Prefeito Municipal de  
Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina,  
no uso de minhas atribuições legais, FAÇO  
SABER a todos os habitantes deste  
Município que a Câmara de Vereadores  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Fica pelo presente Lei autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o Lote Urbano n.º 19 da quadra n.º 04 com área de 1.000 (um mil metros quadrados) de propriedade do Município de Flor do Sertão, ao Governo do Estado de Santa Catarina Secretaria de Estado de Segurança Pública, visando a construção de Delegacia de Polícia neste Município.

**ART. 2º** - Para fins de Escritura Pública e atribuído o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

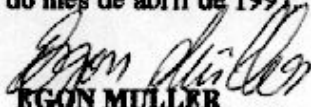
**ART. 3º** - Fica pela presente Lei autorizada a baixa do patrimônio público do imóvel acima mencionado.

**ART. 4º** - As despesas decorrentes da realização da presente lei correrão por conta do orçamento Municipal.

**ART. 5º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**ART. 6º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dezoito dias do mês de abril de 1997.

  
EGON MULLER  
Prefeito Municipal

  
ADEMIR SONDA  
Secretário da Administração